



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 1982.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-3060/82,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 9º do Estatuto da **HASPA S/A DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 49.224.500,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 96.270.000,00 (noventa e seis milhões e duzentos e setenta mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária em 30 de março de 1982.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente